



Assunto: Re: Edital CFTV IP 04/2015

De: CPL/SR/DPF/SE <cpl.srse@dpf.gov.br>

Data: 09/09/2015 15:46

Para: RCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS <rcom2014@hotmail.com>

Boa tarde!

Esclareço que a cotação de preços baseou-se na Instrução Normativa nº 5/2014-SLTI/MPOG, e utilizamos preços de Ata de Registro de Preços VIGENTE. Portanto, são preços REAIS, cujos licitantes que venceram o SRP são obrigados a honrar.

Ademais, conforme jurisprudência do TCU, caso o órgão gestor detecte alteração nos preços de mercado que possam justificar a correção do preço de referência, tal correção será feita em momento oportuno, sem prejudicar o andamento da licitação. Mas por ora a cotação será mantida.

Agradecemos pelas informações e convidamos para que participe da licitação, ofertando o vosso melhor preço, já que trata-se de uma aquisição com um volume considerável, que pode se caracterizar como uma boa opção de negócio para as empresas licitantes.

Att.,

Ronaldo Corrêa
Pregoeiro

Em 09/09/2015 14:44, RCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS escreveu:

Boa tarde Pregoeiro, os valores do edital 04/2015 estão inexequíveis, principalmente o item swith que foi baseado em uma disputa que aconteceu em 2014 quando o dollar era R\$ 2,42. também temos que prestar atenção no valor de R\$ 3.684,00 foi uma disputa entre 12 (doze) empresas e vamos novamente disputar esse valor. fico a disposição para novas cotações.

Reginaldo Dantas,



Assunto: Re: Edital CFTV IP 04/2015
De: CPTV\DPF\SE <cpl.sme@dqf.gov.br>
Data: 09/09/2015 15:46
Para: RCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS <rcom2014@hotmail.com>

Bom tarde!

Esclareço que a cotação de preços passou-se na Instrução Normativa nº 5/2014-SLTI/MPDG, e utilizamos preços de Ata de Registro de Preços VIGENTE. Portanto, são preços REAIS, cujos licitantes que vencerem o SRP são obrigados a honrar.

Ademais, conforme jurisprudência do STJ, o gestor detesta alteração nos preços de mercado que possam ocorrer durante o andamento da licitação, tal como será feita em momento oportuno, e a licitação será mantida. Mas por ora a cotação será mantida.

EM BRANCO

Agradecemos pelas informações e convidamos para que participe da licitação, oferecendo o vosso melhor preço, já que trata-se de uma aquisição com um volume considerável, que pode se caracterizar como uma boa opção de negócio para as empresas licitantes.

At.,

Ronaldo Corrêa
Pregoeiro

Em 09/09/2015 14:44, RCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS escreveu:

Bom tarde Pregoeiro, os valores do edital 04/2015 estão inexequíveis, principalmente o item switch que foi baseado em uma disputa que aconteceu em 2014 quando o dólar era R\$ 2,42. Também temos que lembrar que o preço de R\$ 3.684,00 foi uma disputa entre 12 (doze) empresas, e para disputar esse valor ficou a disposição para novas cotações.

EM BRANCO

Ronaldo Dantas

Assunto: Re: Solicitação de esclarecimentos PE 04/2015 - (Processo Administrativo n.º 08520.005202/2015-75)
De: CPL/SR/DPF/SE <cpl.srse@dpf.gov.br>
Data: 22/09/2015 18:38
Para: Rogério Arantes <rogerio.arantes@ligsolucoes.com.br>
CC: FRANCISCO <francisco.fcc@dpf.gov.br>



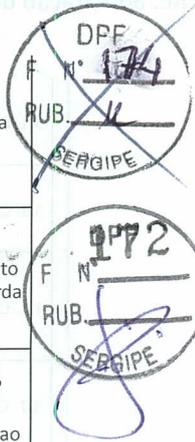
Boa tarde!

Conforme informações prestadas pelo Núcleo de Tecnologia da Informação, seguem abaixo as respostas aos questionamentos apresentados.

Solicito que confirmem o recebimento desta mensagem.

IPÓTIPO DE CÂMERA	DESCRIÇÃO	QUESTIONAMENTOS
3.1. CÂMERA TIPO 1	Câmara tipo 1 item 3.1 Pagina 1 Arquivo: PE 4.2015-SRP - Anexo I - Termo de Referência (Especificação flexibilizada e preço revisado)	
3.1. CÂMERA TIPO 1	3.1.1. Lentes: 3.1.1.4. P-iris.	Sobre o item 3.1.1.4. Em virtude da restrição da obrigação solicitada no item 3.1.1.4, é nosso entendimento que poderá ser ofertada a câmara com lente auto-íris, sem prejuízo as demais características. Está correto o nosso entendimento ? R: A Iris deve possuir ajuste automatizado através de acionamento por motor.
3.1. CÂMERA TIPO 1	3.1.2.5. Memória interna da câmara ? 250 MB;	Sobre o item 3.1.2.5, Entende-se que a câmara deverá possuir capacidade de armazenamento local através de SD card, compact Flash ou USB memory card. A mesma deve vir acompanhada com o dispositivo de pelo menos 64Gb. Está correto o nosso entendimento ? R: O item informa que a câmara deve possuir memória interna para seu funcionamento, já o item 3.2.17 especifica que o equipamento deve ter suporte a cartão SD.
3.1. CÂMERA TIPO 1	3.1.2.7. Capacidade de espelhar e inverter imagem;	Sobre o item 3.1.2.7. Pode, sem prejuízo as especificações mínimas, e com foco na ampliação da competição a LICITANTE pode ofertar produto que atenda a capacidade de espelhamento de imagem ou Rotação de imagem ou inversão de imagem: Centro/Cima/Baixo/Esquerda/Direita da imagem ? Está correto o nosso entendimento? R: Sim
3.1. CÂMERA TIPO 1	3.1.14. Sensor de imagem: CMOS, 1/2.8?, 3.0 Mega Pixels- 1080p Full HD;	Sobre o item 3.1.14.. Entendemos por ser a tecnologia MOS superior em desempenho de consumo de energia e qualidade superior a CMOS, pode a LICITANTE ofertar a produto com a tecnologia MOS sem prejuízo ao solicitado. Está correto o nosso entendimento? R: Poderão ser aceitas desde que atendam as especificações técnicas de qualidade do edital.
3.1. CÂMERA TIPO 1	3.1.18.2. Protocolos Aceitos: TCP/IP, HTTP, DHCP, DNS, RTP, RTSP, PPPoE, SMTP, NTP, SNMP, HTTPS, FTP, 802.1x, Qos;	Sobre o item 3.1.18.2. Pode sem prejuízo as especificações mínimas, e com foco na ampliação da competição a LICITANTE ofertar produto que atenda as especificações de possuir protocolos Internet: RTP, UDP, TCP, IP, HTTP, IGMP, SNMP, SMTP e DNS e possuir os protocolos de segurança HTTPS e SSL? Está correto o nosso entendimento? R: Deve atender conforme descrito no Termo de Referência.
3.2. CÂMERA TIPO 2	Câmara tipo 2 item 3.2 Pagina 3 Arquivo: PE 4.2015-SRP - Anexo I - Termo de Referência (Especificação flexibilizada e preço revisado)	
3.2 CÂMERA TIPO 2	3.2.1. Sensor de imagem CMOS de 1/2.8;	Sobre o item 3.2.1. Entendemos por ser a tecnologia MOS superior em desempenho de consumo de energia e qualidade superior a CMOS, pode a LICITANTE ofertar a produto com a tecnologia MOS sem prejuízo ao solicitado. Está correto o nosso entendimento? R: Poderão ser aceitas desde que atendam as especificações técnicas de qualidade do edital.
3.2 CÂMERA TIPO 2	3.2.3. Lente varifocal de 4.3 a 129mm a F1.6 a F4.7, com zoom óptico mínimo de 30x e zoom digital de 16x;	Sobre o item 3.2.3. Entendemos que atendido o zoom optico mínimo de 30x, observando as especificações da lente, poderá a licitante ofertar outra relação de sensor e lente zoom, desde que comprove equivalência funcional igual ou superior com aquela estabelecida? Está correto o nosso entendimento ? R: Deve atender especificamente ao que consta no Termo de Referência.
3.2 CÂMERA TIPO 2	3.2.4. Resolução de 2.0 Mega pixels, 1080p Full Hd, 30fps;	Sobre o item 3.2.4. Entende-se que a câmara deverá possuir resoluções FHD de 1920x1080 e 1280x720 pixels, e possuir imagem digital com até 1920x1080 pixels de tamanho a 30 fps. Está correto o nosso entendimento ? R: A câmara deve atender no mínimo o que descreve o Item 3.2.4 do Termo de Referência.

3.2 CÂMERA TIPO 2	3.2.7. Day & Night equipado com filtro de corte infravermelho;	Sobre o item 3.2.7, em complemento à solicitação indicada, entende-se que a câmera deve possibilitar compensação automática para tomada de imagem contra luz de fundo, com faixa dinâmica ampla de 100dB. Está correto o nosso entendimento? R: A câmera deve se adaptar as variações de luz externa, e possuir recurso de filtro de IR.
3.2 CÂMERA TIPO 2	3.2.9. Com no mínimo 4 streams de vídeo simultâneo;	Sobre o item 3.2.9. Visto que a restrição de 4 streams de vídeos simultâneos, restringe a participação de produtos disponíveis no mercado, reduzindo a competitividade e amplitude de competição, entende-se que razoável é a manutenção da solicitação sem a restrição de números de streams simultâneos, sendo assim, poderá a LICITANTE ofertar produto que permita a transmissão de múltiplos streamings independentes de vídeo com compressão H.264? R: Deve atender ao especificado no Termo de Referência.
3.2 CÂMERA TIPO 2	3.2.14. Capacidade de permitir 8 grupos de Tour com a te 40 posições de presets cada;	Sobre o item 3.2.14. Entende-se que para ampliação da competição poderá a licitante ofertar um número de grupos inferior a 8 e superior a 4. Está correto o nosso entendimento? R: Deve atender ao especificado no Termo de Referência.
3.2 CÂMERA TIPO 2	3.2.15. Velocidades de Pan/Tilt: pan manual 0.05º a 450º/s, Pan Preset 300º/s, Tilt Manual 0.05º a 450º/s, Tilt Preset 200º/s;	Sobre o item 3.2.15. Visto que as características apresentadas de velocidade e angulação para a movimentação vertical e horizontal restringe a participação de diversos produtos disponíveis, entende-se que seja razoável a alteração da exigência para as características gerais do serviço, sendo assim, entende-se que a característica razoável à ser solicitada seja a de que o produto "Deve apresentar, no mínimo, movimento de rotação horizontal (?pan?) de 360 (trezentos e sessenta) graus contínuos e movimento de rotação vertical (?tilt?) de 210 (duzentos e dez) graus com E-flip, com velocidade de varredura variável horizontal e vertical de 0.84º até 300º por segundos;" Está correto o nosso entendimento? R: Deve atender ao especificado no Termo de Referência.
3.2. CÂMERA TIPO 2	3.2.17. Suporte a cartão de memória SD de 32 Gb;	Sobre o item 3.2.17. Entende-se que a câmera deverá possuir capacidade de armazenamento local através de SD card, compact Flash ou USB memory card. A mesma deve vir acompanhada com o dispositivo de pelo menos 64Gb. Está correto o nosso entendimento? R: O Termo de Referência pede que o equipamento tenha suporte a esse tipo de cartão.
3.2 CÂMERA TIPO 2	3.2.24. Protocolos de rede aceitos: IPv6, IPv4, HTTP, HTTPS, SNMP, v1/v2/v3, TCP/IP, QoS/DSCP, UDP, FTP, PPPoE, DHCP, DDNS, NTP, RTSP, SDK, UPnP, Multicast, 802.1x;	Sobre o item 3.2.24. Pode sem prejuízo as especificações mínimas, e com foco na ampliação da competição a LICITANTE ofertar produto que atenda as especificações de possuir protocolos Internet: RTP, UDP, TCP, IP, HTTP, IGMP, SNMP, SMTP e DNS e possuir os protocolos de segurança HTTPS e SSL? Está correto o nosso entendimento? R: Deve atender ao especificado no Termo de Referência.
3.2 CÂMERA TIPO 2	3.2.25. Permitir monitoramento local ou remoto por software cliente, navegador de internet e por Smartphones;	Sobre o item 3.2.25, entende-se que a câmera: 1. Deverá além de Permitir monitoramento local ou remoto por software cliente, navegador de internet e por Smartphones, o produto para garantir a precisão, a câmera aceitar a sincronização de tempo externa de um servidor NTP (Network Time Protocol) R: Sim. 2. A câmera a ser ofertada deverá possuir a possibilidade de atualização de software e firmware através de software do fabricante da câmera, com disponibilização das versões de firmware no web site do mesmo R: Deve possibilitar a atualização sem precisar retirar do local de instalação, ou seja, atualização remota. 3. A câmera a ser ofertada deve fornecer suporte para IPv4 e IPv6 R: Sim. 4. A câmera a ser ofertada deve possuir especificação da integração com outros sistemas R: Sim. Está correto o nosso entendimento? R: Perguntas respondidas individualmente.
3.2 CÂMERA TIPO 2	3.2.27. Permitir configuração de no mínimo 3 (três) áreas distintas de máscara de privacidade;	Em virtude das características inerente do cliente Polícia Federal, visto a necessidade de especificação de câmeras com alta segurança no fornecimento de imagens e manutenção da competitividade, entende-se que a exigência no item 3.2.27 pode ser expandida para: "Deve possuir zonas de mascaramento de imagem programáveis (no mínimo 32 zonas independentes) e deve ser fornecida com capacidade embarcada para a configuração de máscaras de privacidade na própria câmera;" Está correto o nosso entendimento? R: A programação das 3 máscaras de privacidade deve ser realizada no software de gerenciamento, a câmera deve ser capaz de aceitar este tipo de funcionamento, observe que o



		<p>fornecedor da câmera deve ser o mesmo do software, isso para garantir a perfeita interação do conjunto.</p>
3.2 CÂMERA TIPO 2	3.2.30. Capacidade de espelhamento de imagem: Centro/Cima/Baixo/Esquerda/Direita da imagem;	<p>Sobre o item 3.2.30. Pode sem prejuízo as especificações mínimas, e com foco na ampliação da competição a LICITANTE pode ofertar produto que atenda a capacidade de espelhamento de imagem ou Rotação de imagem: Centro/Cima/Baixo/Esquerda/Direita da imagem ? Está correto o nosso entendimento? R: Sim.</p>
3.2 CÂMERA TIPO 2	3.2.32. Alimentação; Em 12 Volts DC, e com capacidade de alimentação PoE+ seguindo a norma IEEE 802.3af;	<p>Sobre o item 3.2.32. Terá o atendimento ao item a camera que permitir alimentação High PoE conforme padrão IEEE 802.3at ? Está correto o nosso entendimento? R: A especificação PoE.at possui diferença técnica com relação a PoE.af, no caso do nosso projeto somente a especificação PoE.af atende, não será aceito o PoE.at, inclusive por incompatibilidade com o Switch que está sendo adquirido para uso no sistema de CFTV.</p>
3.2 CÂMERA TIPO 2	3.2.33. Com sistema elétrico interno para desumidificar e evitar embaçamento e condensação da cúpula;	<p>Sobre o item 3.2.33. Visto que a restrição de função de desumidificação e anti embaçamento por sistema elétrico restringe a competitividade, poderá a LICITANTE ofertar outro sistema sem que o mesmo seja ofertado por sistema elétrico, mas que garanta a função de desumidificação e desembaçamento. Está correto o nosso entendimento? R: As câmeras serão instaladas em depósitos onde são armazenados produtos químicos apreendidos, a função é indispensável.</p>
3.2 CÂMERA TIPO 2	3.2.35. Deve acompanhar manual e software de instalação.	<p>Sobre o item 3.2.35. Entende-se que além do produto acompanhar manual e software de instalação, o mesmo deve ainda conter caixa de proteção pendente em alumínio que deve proteger totalmente a câmera das vibrações causadas pelo tráfego, chuva, poeira, umidade e altas temperaturas (com grau de proteção IP66). As caixas de proteção, bem como seus acessórios, deverão ser do mesmo fabricante da câmera ou homologado pela mesma garantindo a qualidade da solução; Está correto o nosso entendimento? R: A câmera deve possuir proteção Ip66, possuir suporte completo para fixação do conjunto, que possibilite os ajustes de elevação e azimute.</p>

Att.,

Ronaldo Corrêa
Pregoeiro

Em 22/09/2015 10:15, Rogério Arantes escreveu:

Sr. Pregoeiro,

Segue a correção solicitada de identificação conforme consta no Edital, dos itens citados em nossos questionamentos enviados no dia 21/09/2015.

Brasília - DF, 22 de setembro de 2015

CT/BSB/533/2015

A
Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal em Sergipe
A/C SIDNEY DE OLIVEIRA ATIS - Delegado de Polícia Federal
Matrícula 433
Superintendente Regional em exercício
Aracaju - SE

REF.: Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2015
(Processo Administrativo n.º 08520.005202/2015-75)
Data de Abertura: 25/09/2015 às 10h00

Prezados Senhores,

A LIG Soluções Empresariais Integradas Ltda, empresa brasileira, representante de grandes fabricantes de equipamentos de informática e provedora de soluções em TI, vem por meio desta, no interesse em participar do Pregão acima mencionado, apresentar os seguintes questionamentos/solicitações de esclarecimentos:

TIPO DE CAMERA	DESCRIÇÃO	QUESTIONAMENTOS
3.1. CÂMERA TIPO 1	Câmera tipo 1 item 3.1 Página 1 Arquivo: PE 4.2015-SRP - Anexo I - Termo de Referência (Especificação flexibilizada e preço revisado)	

3.1. CÂMERA TIPO 1	3.1.1. Lentes: 3.1.1.4. P-iris.	Sobre o item 3.1.1.4. Em virtude da restrição da obrigação solicitada no item 3.1.1.4, é nosso entendimento que poderá ser ofertada a câmera com lente auto-iris, sem prejuízo as demais características. Está correto o nosso entendimento ?
3.1. CÂMERA TIPO 1	3.1.2.5. Memória interna da câmera ≥ 250 MB;	Sobre o item 3.1.2.5, Entende-se que a câmera deverá possuir capacidade de armazenamento local através de SD card, compact Flash ou USB memory card. A mesma deve vir acompanhada com o dispositivo de pelo menos 64Gb. Está correto o nosso entendimento ?
3.1. CÂMERA TIPO 1	3.1.2.7. Capacidade de espelhar e inverter imagem;	Sobre o item 3.1.2.7. Pode, sem prejuízo as especificações mínimas, e com foco na ampliação da competição a LICITANTE pode ofertar produto que atenda a capacidade de espelhamento de imagem ou Rotação de imagem ou inversão de imagem: Centro/Cima/Baixo /Esquerda/Direita da imagem ? Está correto o nosso entendimento?
3.1. CÂMERA TIPO 1	3.1.14. Sensor de imagem: CMOS,1/2.8", 3.0 Mega Pixels-1080p Full HD;	Sobre o item 3.1.14.. Entendemos por ser a tecnologia MOS superior em desempenho de consumo de energia e qualidade superior a CMOS, pode a LICITANTE ofertar a produto com a tecnologia MOS sem prejuízo ao solicitado. Está correto o nosso entendimento?
3.1. CÂMERA TIPO 1	3.1.18.2. Protocolos Aceitos: TCP/IP, HTTP, DHCP, DNS, RTP, RTSP, PPPoE, SMTP, NTP, SNMP, HTTPS, FTP, 802.1x, Qos;	Sobre o item 3.1.18.2. Pode sem prejuízo as especificações mínimas, e com foco na ampliação da competição a LICITANTE ofertar produto que atenda as especificações de possuir protocolos Internet: RTP, UDP, TCP, IP, HTTP, IGMP, SNMP, SMTP e DNS e possuir os protocolos de segurança HTTPS e SSL? Está correto o nosso entendimento?
3.2. CÂMERA TIPO 2	Câmera tipo 2 item 3.2 Página 3 Arquivo: PE 4.2015-SRP - Anexo I - Termo de Referência (Especificação flexibilizada e preço revisado)	
3.2 CÂMERA TIPO 2	3.2.1. Sensor de imagem CMOS de 1/2.8;	Sobre o item 3.2.1. Entendemos por ser a tecnologia MOS superior em desempenho de consumo de energia e qualidade superior a CMOS, pode a LICITANTE ofertar a produto com a tecnologia MOS sem prejuízo ao solicitado. Está correto o nosso entendimento?
3.2 CÂMERA TIPO 2	3.2.3. Lente varifocal de 4.3 a 129mm a F1.6 a F4.7, com zoom óptico mínimo de 30x e zoom digital de 16x;	Sobre o item 3.2.3. Entendemos que atendido o zoom optico mínimo de 30x, observando as especificações da lente, poderá a licitante ofertar outra relação de sensor e lente zoom, desde que comprove equivalência funcional igual ou superior com aquela estabelecida? Está correto o nosso entendimento ?
3.2 CÂMERA TIPO 2	3.2.4. Resolução de 2.0 Mega pixels, 1080p Full Hd, 30fps;	Sobre o item 3.2.4. Entende-se que a câmera deverá possuir resoluções FHD de 1920x1080 e 1280x720 pixels, e possuir imagem digital com até 1920x1080 pixels de tamanho a 30 fps. Está correto o nosso entendimento ?
3.2 CÂMERA TIPO 2	3.2.7. Day & Night equipado com filtro de corte infravermelho;	Sobre o item 3.2.7, em complemento à solicitação indicada, entende-se que a câmera deve possibilitar compensação automática para tomada de imagem contra luz de fundo, com faixa dinâmica ampla de 100dB. Está correto o nosso entendimento ?
3.2 CÂMERA TIPO 2	3.2.9. Com no mínimo 4 streams de vídeo simultâneo;	Sobre o item 3.2.9. Visto que a restrição de 4 streams de vídeos simultâneos, restringe a participação de produtos disponíveis no mercado, reduzindo a competitividade e amplitude de competição, entende-se que razoável é a manutenção da solicitação sem a restrição de números de streamns simultâneos, sendo assim, poderá a LICITANTE ofertar produto que permita a transmissão de múltiplos streamings independentes de vídeo com compressão H.264 ?
3.2 CÂMERA TIPO 2	3.2.14. Capacidade de permitir 8 grupos de Tour com a te 40 posições de presets cada;	Sobre o item 3.2.14. Entende-se que para ampliação da competição poderá a licitante ofertar um número de grupos inferior a 8 e superior a 4. Está correto o nosso entendimento ?
3.2 CÂMERA TIPO 2	3.2.15. Velocidades de Pan/Tilt: pan manual 0.05º a 450º/s, Pan Preset 300º/s, Tilt Manual 0.05º a 450º/s, Tilt Preset 200º/s;	Sobre o item 3.2.15. Visto que as características apresentadas de velocidade e angulação para a movimentação vertical e horizontal restringe a participação da diversos produtos disponíveis, entende-se que seja razoável a alteração da exigência para as características gerais do serviço, sendo assim, entende-se que a característica razoável à ser solicitada seja a de que o produto "Deve apresentar, no mínimo, movimento de rotação horizontal ("pan") de 360 (trezentos e sessenta) graus contínuos e movimento de rotação vertical ("tilt") de 210 (duzentos e dez) graus com E-flip, com velocidade de varredura variável horizontal e vertical de 0.84º até 300º por segundos;" Está correto o nosso entendimento?
3.2. CÂMERA TIPO 2	3.2.17. Suporte a cartão de memória SD de 32 Gb;	Sobre o item 3.2.17. Entende-se que a câmera deverá possuir capacidade de armazenamento local através de SD card, compact Flash ou USB memory card. A mesma deve vir acompanhada com o dispositivo de pelo menos 64Gb. Está correto o nosso entendimento ?
3.2 CÂMERA TIPO 2	3.2.24. Protocolos de rede aceitos: IPv6, IPv4, HTTP, HTTPS, SNMP, v1/v2/v3, TCP/IP, QoS/DSCP, UDP, FTP, PPPoE, DHCP, DDNS, NTP, RTSP, SDK, UPnP, Multicast, 802.1x;	Sobre o item 3.2.24. Pode sem prejuízo as especificações mínimas, e com foco na ampliação da competição a LICITANTE ofertar produto que atenda as especificações de possuir protocolos Internet: RTP, UDP, TCP, IP, HTTP, IGMP, SNMP, SMTP e DNS e possuir os protocolos de segurança HTTPS e SSL? Está correto o nosso entendimento?
3.2 CÂMERA TIPO 2	3.2.25. Permitir monitoramento local ou remoto por software cliente, navegador de internet e por Smartphones;	Sobre o item 3.2.25, entende-se que a câmera: 1. Deverá além de Permitir monitoramento local ou remoto por software cliente, navegador de internet e por Smartphones, o produto para garantir a precisão, a câmera aceitar a sincronização de tempo externa de um servidor NTP (Network Time Protocol) 2. A câmera a ser ofertada deverá possuir a possibilidade de atualização de software e firmware através de software do fabricante da câmera, com disponibilização das versões de firmware no web site do mesmo 3. A câmera a ser ofertada deve fornecer suporte para IPv4 e IPv6 4. A câmera a ser ofertada deve possuir especificação da integração com outros sistemas Está correto o nosso entendimento?

DPF
F N° 175
RUB. 175
SERGIPE
DPF
F N° 175
RUB. 175
SERGIPE

3.2 CÂMERA TIPO 2	3.2.27. Permitir configuração de no mínimo 3 (três) áreas distintas de máscara de privacidade;	Em virtude das características inerente do cliente Polícia Federal, visto a necessidade de especificação de câmeras com alta segurança no fornecimento de imagens e manutenção da competitividade, entende-se que a exigência no item 3.2.27 pode ser expandida para: "Deve possuir zonas de mascaramento de imagem programáveis (no mínimo 32 zonas independentes) e deve ser fornecida com capacidade embarcada para a configuração de máscaras de privacidade na própria câmera;" Está correto o nosso entendimento?
3.2 CÂMERA TIPO 2	3.2.30. Capacidade de espelhamento de imagem: Centro/Cima/Baixo/Esquerda/Direita da imagem;	Sobre o item 3.2.30. Pode sem prejuízo as especificações mínimas, o LICITANTE pode ofertar produto que atenda a capacidade de espelhamento de imagem ou Rotação de imagem: Centro/Cima/Baixo/Esquerda/Direita da imagem? Está correto o nosso entendimento?
3.2 CÂMERA TIPO 2	3.2.32. Alimentação; Em 12 Volts DC, e com capacidade de alimentação PoE+ seguindo a norma IEEE 802.3af;	Sobre o item 3.2.32. Terá o atendimento ao item a camera que permitir alimentação High PoE conforme padrão IEEE 802.3at? Está correto o nosso entendimento?
3.2 CÂMERA TIPO 2	3.2.33. Com sistema elétrico interno para desumidificar e evitar embaçamento e condensação da cúpula;	Sobre o item 3.2.33. Visto que a restrição de função de desumidificação e anti embaçamento por sistema elétrico restringe a competitividade, poderá a LICITANTE ofertar outro sistema sem que o mesmo seja ofertado por sistema elétrico, mas que garanta a função de desumidificação e desembaçamento. Está correto o nosso entendimento?
3.2 CÂMERA TIPO 2	3.2.35. Deve acompanhar manual e software de instalação.	Sobre o item 3.2.35. Entende-se que além do produto acompanhar manual e software de instalação, o mesmo deve ainda conter caixa de proteção pendente em alumínio que deve proteger totalmente a câmera das vibrações causadas pelo tráfego, chuva, poeira, umidade e altas temperaturas (com grau de proteção IP66). As caixas de proteção, bem como seus acessórios, deverão ser do mesmo fabricante da câmera ou homologado pela mesma garantindo a qualidade da solução; Está correto o nosso entendimento?

A aceitação dessas solicitações e confirmação de aceite dos nossos questionamentos se faz necessária para que a LIG Soluções Empresariais Ltda, possa participar da Licitação em questão, onde, dessa forma propiciará a Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal em Sergipe um certame com maior número de concorrentes, possibilitando obter propostas com equipamentos de qualidade, preços mais competitivos e assim estabelecer uma melhor relação custo-benefício para essa aquisição.

Sendo estes os questionamentos que tínhamos a solicitar esclarecimentos até o momento, permanecemos ao inteiro dispor para quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

Att,

Rogério Arantes

Diretor Comercial - Lig Soluções

Telefon: +55 61 35520065

Telefon: +55 61 86116972

Celular: +55 61 92579304

E-mail: rogerio.arantes@ligsolucoes.com.br

Site: <http://www.ligsolucoes.com.br>



De: CPL/SR/DPF/SE [mailto:cpl.srse@dpf.gov.br]

Enviada em: segunda-feira, 21 de setembro de 2015 18:31

Para: Rogério Arantes

Assunto: Re: Solicitação de esclarecimentos PE 04/2015 - (Processo Administrativo n.º 08520.005202/2015-75)

Boa tarde!

Informo que o Núcleo de Tecnologia da Informação - setor demandante da presente licitação - tentou analisar o seu pedido de esclarecimentos, mas não identificamos os itens citados no Termo de Referência, o que nos impossibilita de enviar as respostas adequadas ao questionamentos apresentados.

SOLICITO que indique claramente a quais itens do Termo de Referência cada uma das diversas perguntas se referem (conforme versão disponível no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>), sob pena de restar inviabilizada a análise do pedido de esclarecimento.

Att.,

Ronaldo Corrêa

Pregoeiro

Em 21/09/2015 11:23, Rogério Arantes escreveu:

Brasília - DF, 21 de setembro de 2015

CT/BSB/533/2015

A

Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal em Sergipe

A/C SIDNEY DE OLIVEIRA ATIS - Delegado de Polícia Federal
Matrícula 433
Superintendente Regional em exercício
Aracaju - SE

REF.: Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2015
(Processo Administrativo n.º 08520.005202/2015-75)
Data de Abertura: 25/09/2015 às 10h00

Prezados Senhores,

A LIG Soluções Empresariais Integradas Ltda, empresa brasileira, representante de grandes fabricantes de equipamentos de informática e provedora de soluções em TI, vem por meio desta, no interesse em participar do Pregão acima mencionado, apresentar os seguintes questionamentos/solicitações de esclarecimentos:

TIPO DE CAMERA	DESCRIÇÃO	QUESTIONAMENTOS
3.1. CÂMERA TIPO 1	Câmera tipo 1 item 3.1 Página 1 Arquivo: PE 4.2015-SRP - Anexo I - Termo de Referência (Especificação flexibilizada e preço revisado)	
3.1. CÂMERA TIPO 1	3.1.1. Lentes: 3.1.1.4. P-iris.	Sobre o item 3.1.1.4. Em virtude da restrição da obrigação solicitada no item 3.1.1.4, é nosso entendimento que poderá ser ofertada a câmera com lente auto-íris, sem prejuízo as demais características. Está correto o nosso entendimento?
3.1. CÂMERA TIPO 1	3.1.2.5. Memória interna da câmera ≥ 250 MB;	Sobre o item 3.1.2.5, Entende-se que a câmera deverá possuir capacidade de armazenamento local através de SD card, compact Flash ou USB memory card. A mesma deve vir acompanhada com o dispositivo de pelo menos 64Gb. Está correto o nosso entendimento?
3.1. CÂMERA TIPO 1	3.1.2.7. Capacidade de espelhar e inverter imagem;	Sobre o item 3.1.2.7. Pode, sem prejuízo as especificações mínimas, e com foco na ampliação da competição a LICITANTE pode ofertar produto que atenda a capacidade de espelhamento de imagem ou Rotação de imagem ou inversão de imagem: Centro/Cima/Baixo /Esquerda/Direita da imagem? Está correto o nosso entendimento?
3.1. CÂMERA TIPO 1	3.1.14. Sensor de imagem: CMOS, 1/2.8", 3.0 Mega Pixels-1080p Full HD;	Sobre o item 3.1.14.. Entendemos por ser a tecnologia MOS superior em desempenho de consumo de energia e qualidade superior a CMOS, pode a LICITANTE ofertar a produto com a tecnologia MOS sem prejuízo ao solicitado. Está correto o nosso entendimento?
3.1. CÂMERA TIPO 1	3.1.18.2. Protocolos Aceitos: TCP/IP, HTTP, DHCP, DNS, RTP, RTSP, PPPoE, SMTP, NTP, SNMP, HTTPS, FTP, 802.1x, Qos;	Sobre o item 3.1.18.2. Pode sem prejuízo as especificações mínimas, e com foco na ampliação da competição a LICITANTE ofertar produto que atenda as especificações de possuir protocolos Internet: RTP, UDP, TCP, IP, HTTP, IGMP, SNMP, SMTP e DNS e possuir os protocolos de segurança HTTPS e SSL? Está correto o nosso entendimento?
3.2. CÂMERA TIPO 2	Câmera tipo 2 item 3.2 Página 3 Arquivo: PE 4.2015-SRP - Anexo I - Termo de Referência (Especificação flexibilizada e preço revisado)	
3.2 CÂMERA TIPO 2	3.2.1. Sensor de imagem CMOS de 1/2.8;	Sobre o item 3.2.1. Entendemos por ser a tecnologia MOS superior em desempenho de consumo de energia e qualidade superior a CMOS, pode a LICITANTE ofertar a produto com a tecnologia MOS sem prejuízo ao solicitado. Está correto o nosso entendimento?
3.2 CÂMERA TIPO 2	3.2.3. Lente varifocal de 4.3 a 129mm a F1.6 a F4.7, com zoom óptico mínimo de 30x e zoom digital de 16x;	Sobre o item 3.2.3. Entendemos que atendido o zoom óptico mínimo de 30x, observando as especificações da lente, poderá a licitante ofertar outra relação de sensor e lente zoom, desde que comprove equivalência funcional igual ou superior com aquela estabelecida? Está correto o nosso entendimento?
3.2 CÂMERA TIPO 2	3.2.4. Resolução de 2.0 Mega pixels, 1080p Full Hd, 30fps;	Sobre o item 3.2.4. Entende-se que a câmera deverá possuir resoluções FHD de 1920x1080 e 1280x720 pixels, e possuir imagem digital com até 1920x1080 pixels de tamanho a 30 fps. Está correto o nosso entendimento?
3.2 CÂMERA TIPO 2	3.2.7. Day & Night equipado com filtro de corte infravermelho;	Sobre o item 3.2.7, em complemento à solicitação indicada, entende-se que a câmera deve possibilitar compensação automática para tomada de imagem contra luz de fundo, com faixa dinâmica ampla de 100dB. Está correto o nosso entendimento?
3.2 CÂMERA TIPO 2	3.2.9. Com no mínimo 4 streams de vídeo simultâneo;	Sobre o item 3.2.9. Visto que a restrição de 4 streams de vídeos simultâneos, restringe a participação de produtos disponíveis no mercado, reduzindo a competitividade e amplitude de competição, entende-se que razoável é a manutenção da solicitação sem a restrição de números de streams simultâneos, sendo assim, poderá a LICITANTE ofertar produto que permita a transmissão de múltiplos streamings independentes de vídeo com compressão H.264?
3.2 CÂMERA TIPO 2	3.2.14. Capacidade de permitir 8 grupos de Tour com a te 40 posições de presets cada;	Sobre o item 3.2.14. Entende-se que para ampliação da competição poderá a licitante ofertar um número de grupos inferior a 8 e superior a 4. Está correto o nosso entendimento?
3.2 CÂMERA TIPO 2	3.2.15. Velocidades de Pan/Tilt: pan manual 0.05º a 450º/s, Pan Preset 300º/s, Tilt Manual 0.05º a 450º/s, Tilt Preset 200º/s;	Sobre o item 3.2.15. Visto que as características apresentadas de velocidade e angulação para a movimentação vertical e horizontal restringe a participação da diversos produtos disponíveis, entende-se que seja razoável a alteração da exigência para as características gerais do serviço, sendo assim, entende-se que a característica razoável é ser solicitada seja a de que o produto "Deve apresentar, no mínimo, movimento de rotação horizontal ("pan") de 360 (trezentos e sessenta) graus contínuos e movimento de rotação vertical ("tilt") de 210 (duzentos e dez) graus com E-flip, com velocidade de varredura variável horizontal e vertical de 0.84º até 300º por segundos;" Está correto o nosso entendimento?
3.2. CÂMERA TIPO 2	3.2.17. Suporte a cartão de memória SD de 32 Gb;	Sobre o item 3.2.17. Entende-se que a câmera deverá possuir capacidade de armazenamento local através de SD card, compact Flash ou USB memory card. A mesma deve vir acompanhada com o dispositivo de pelo menos 64Gb. Está correto o nosso entendimento?

3.2 CÂMERA TIPO 2	3.2.24. Protocolos de rede aceitos: IPv6, IPv4, HTTP, HTTPS, SNMP, v1/v2/v3, TCP/IP, QoS/DSCP, UDP, FTP, PPPoE, DHCP, DDNS, NTP, RTSP, SDK, UPnP, Multicast, 802.1x;	Sobre o item 3.2.24. Pode sem prejuízo as especificações mínimas, e com foco na ampliação da competição a LICITANTE ofertar produto que atenda as especificações de possuir protocolos Internet: RTP, UDP, TCP, IP, HTTP, IGMP, SNMP, SMTP e DNS e possuir os protocolos de segurança HTTPS e SSL? Está correto o nosso entendimento?
3.2 CÂMERA TIPO 2	3.2.25. Permitir monitoramento local ou remoto por software cliente, navegador de internet e por SmartPhones;	Sobre o item 3.2.25, entende-se que a câmera: 1. Deverá além de Permitir monitoramento local ou remoto por software cliente, navegador de internet e por SmartPhones, o produto para garantir a precisão, a câmera aceitar a sincronização de tempo externa de um servidor NTP (Network Time Protocol) 2. A câmera a ser ofertada deverá possuir a possibilidade de atualização de software e firmware através de software do fabricante da câmera, com disponibilização das versões de firmware no web site do mesmo 3. A câmera a ser ofertada deve fornecer suporte para IPv4 e IPv6 4. A câmera a ser ofertada deve possuir especificação da integração com outros sistemas Está correto o nosso entendimento?
3.2 CÂMERA TIPO 2	3.2.27. Permitir configuração de no mínimo 3 (três) áreas distintas de máscara de privacidade;	Em virtude das características inerente do cliente Polícia Federal, visto a necessidade de especificação de câmeras com alta segurança no fornecimento de imagens e manutenção da competitividade, entende-se que a exigência no item 3.2.27 pode ser expandida para: "Deve possuir zonas de mascaramento de imagem programáveis (no mínimo 32 zonas independentes) e deve ser fornecida com capacidade embarcada para a configuração de máscaras de privacidade na própria câmera;" Está correto o nosso entendimento?
3.2 CÂMERA TIPO 2	3.2.30. Capacidade de espelhamento de imagem: Centro/Cima/Baixo/Esquerda/Direita da imagem;	Sobre o item 3.2.30. Pode sem prejuízo as especificações mínimas, e com foco na ampliação da competição a LICITANTE pode ofertar produto que atenda a capacidade de espelhamento de imagem ou Rotação de imagem: Centro/Cima/Baixo/Esquerda/Direita da imagem? Está correto o nosso entendimento?
3.2 CÂMERA TIPO 2	3.2.32. Alimentação; Em 12 Volts DC, e com capacidade de alimentação PoE+ seguindo a norma IEEE 802.3af;	Sobre o item 3.2.32. Terá o atendimento ao item a camera que permitir alimentação High PoE conforme padrão IEEE 802.3af? Está correto o nosso entendimento?
3.2 CÂMERA TIPO 2	3.2.33. Com sistema elétrico interno para desumidificar e evitar embaçamento e condensação da cúpula;	Sobre o item 3.2.33. Visto que a restrição de função de desumidificação e anti embaçamento por sistema elétrico restringe a competitividade, poderá a LICITANTE ofertar outro sistema sem que o mesmo seja ofertado por sistema elétrico, mas que que garanta a função de desumidificação e desembaçamento. Está correto o nosso entendimento?
3.2 CÂMERA TIPO 2	3.2.35. Deve acompanhar manual e software de instalação.	Sobre o item 3.2.35. Entende-se que além do produto acompanhar manual e software de instalação, o mesmo deve ainda conter caixa de proteção pendente em alumínio que deve proteger totalmente a câmera das vibrações causadas pelo tráfego, chuva, poeira, umidade e altas temperaturas (com grau de proteção IP66). As caixas de proteção, bem como seus acessórios, deverão ser do mesmo fabricante da câmera ou homologado pela mesma garantindo a qualidade da solução; Está correto o nosso entendimento?

A aceitação dessas solicitações e confirmação de aceite dos nossos questionamentos se faz necessária para que a LIG Soluções Empresariais Ltda, possa participar da Licitação em questão, onde, dessa forma propiciará a Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal em Sergipe um certame com maior número de concorrentes, possibilitando obter propostas com equipamentos de qualidade, preços mais competitivos e assim estabelecer uma melhor relação custo-benefício para essa aquisição.

Sendo estes os questionamentos que tínhamos a solicitar esclarecimentos até o momento, permanecemos ao inteiro dispor para quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

Rogério Arantes

Diretor Comercial - Lig Soluções

Telefon: +55 61 35520065

Telefon: +55 61 86116972

Celular: +55 61 92579304

E-mail: rogerio.arantes@ligsolucoes.com.br

Site: <http://www.ligsolucoes.com.br>



